



**instituto dos
profissionais de prevenção
à lavagem de dinheiro e ao
financiamento do terrorismo_**

CPLD-FT 

**instituto dos
profissionais de prevenção
à lavagem de dinheiro e ao
financiamento do terrorismo** 

Quem somos 



Quem somos_

Fundado em agosto de 2017 por iniciativa da AML Reputacional, com o apoio de importantes agentes de mercado, o IPLD é a entidade representativa dos profissionais que se dedicam às atividades de prevenção e combate aos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.



Objetivos



Objetivos_

O IPLD tem como principais objetivos incentivar, valorizar, representar e defender os interesses dos seus associados.

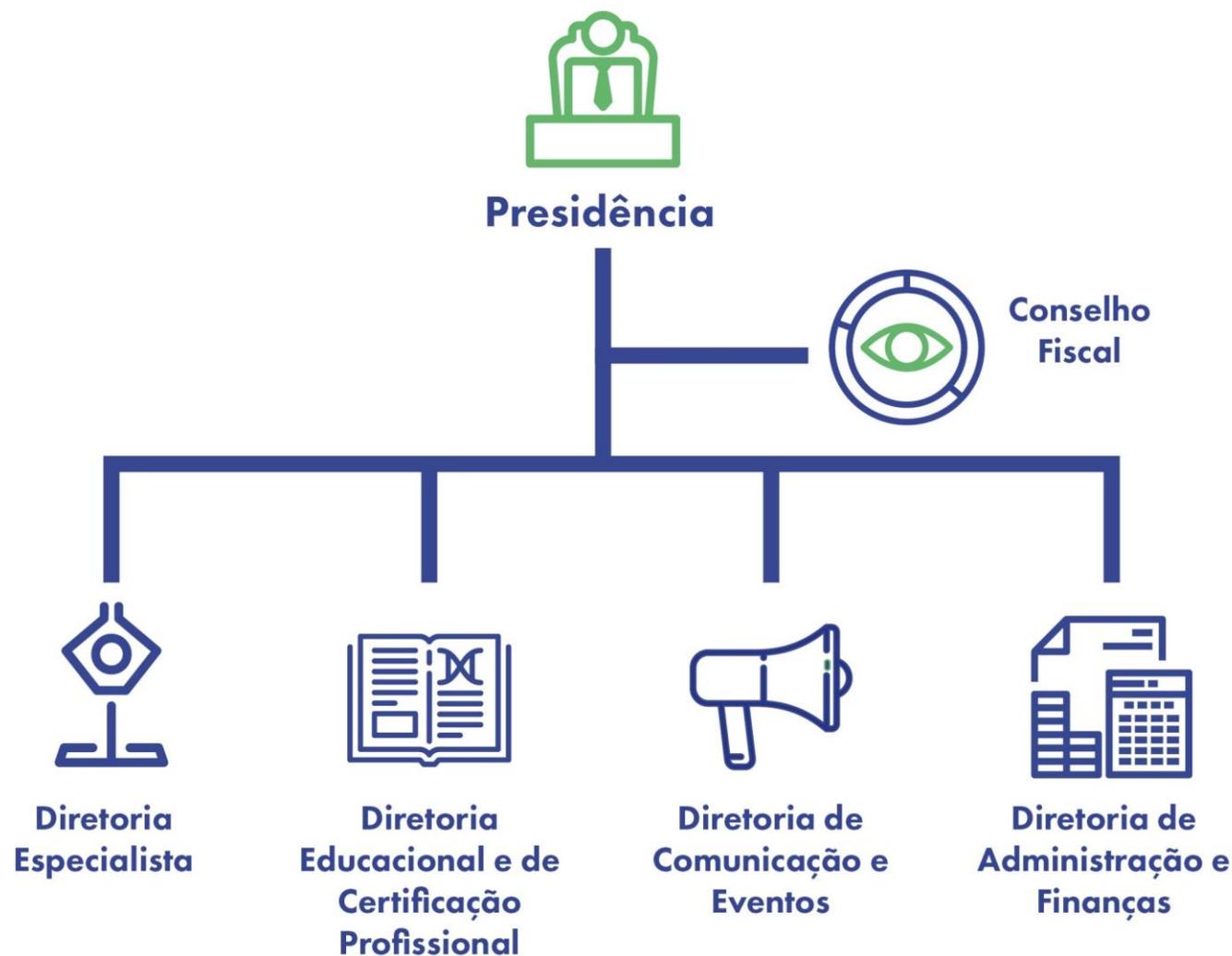
Esses objetivos serão alcançados através do fomento, da união e da articulação dos conhecimentos e expertises dos associados, contribuindo de forma efetiva para o constante aperfeiçoamento e êxito das suas atividades profissionais.



Estrutura



Estrutura_



Certificação Profissional_



Certificação Profissional _



Qual é a importância de uma certificação profissional?

Certificação profissional é uma declaração formal de comprovação, emitida por uma instituição que tenha credibilidade ou autoridade legal, e que deve ser concedida seguindo-se um ritual rigoroso, a fim de que tenha fé pública e aceitação social.

Certificação Profissional _



O que é a certificação CPLD-FT?

A CPLD-FT é um programa de certificação profissional destinado às pessoas que atuam ou que desejam atuar nas atividades de prevenção e combate aos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Certificação Profissional



Quais são os benefícios da CPLD-FT?

A obtenção da CPLD-FT não é obrigatória, mas, certamente, ela se apresenta como um importante diferencial competitivo, pois comprovará que o profissional certificado reúne os conhecimentos técnicos e outras competências mínimas necessárias para atuar nas atividades de PLD-FT.

Certificação Profissional _



Quais são os diferenciais da CPLD-FT?

Para a obtenção da CPLD-FT não é necessária a comprovação de experiência prévia em atividades de prevenção e combate aos crimes corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, nem tampouco há exigência de formação superior em áreas do conhecimento específicas.

Certificação Profissional _



Qual é o público-alvo da CPLD-FT?

Qualquer profissional da iniciativa pública ou privada que tenha interesse em comprovar a sua capacitação para atuar nas atividades de PLD-FT.

Certificação Profissional _



Por que fazer a CPLD-FT?

Para comprovar a capacitação do(a) profissional certificado(a) para atuar nas atividades de prevenção e combate aos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, o que certamente contribuirá para a alavancagem da sua carreira, além de proporcionar novas oportunidades no mercado de trabalho.

Certificação Profissional _



Qual é o Conteúdo Programático aplicado no exame da CPLD-FT?

O Conteúdo Programático aplicado no exame da CPLD-FT consta do “**Guia de Referência de Estudos da CPLD-FT**”, divulgado no site do IPLD, juntamente com o “**Regulamento da CPLD-FT**”.

Certificação Profissional _



Como e onde é aplicado o exame da CPLD-FT?

O exame da CPLD-FT é aplicado somente por profissionais habilitados pelo IPLD, que utilizam uma plataforma digital desenvolvida exclusivamente para esse fim, na sede do Instituto, em São Paulo.

Certificação Profissional _



Como é composto o exame da CPLD-FT?

O exame da CPLD-FT é composto por **100 (cem) questões** de múltipla escolha, selecionadas de forma randômica pela plataforma digital, ou seja, cada candidato realizará o seu exame com questões escolhidas aleatoriamente através de algoritmos sistêmicos.

Certificação Profissional _



Todas as questões do exame da CPLD-FT possuem o mesmo grau de dificuldade?

Não. O banco de questões do exame da CPLD-FT é composto por questões com diferentes graus de dificuldade, as quais são selecionadas de forma equitativa e randômica pela plataforma digital.

Certificação Profissional _



Qual é o índice mínimo de acertos para obtenção da CPLD-FT?

O(A) candidato(a) deve acertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) das questões, ou seja, o índice mínimo de acertos é de **70 (setenta) questões**.

Certificação Profissional _



Quanto tempo eu tenho para realizar o
exame da CPLD-FT?

O(A) candidato(a) terá o total de **3 (três) horas** para realizar o
exame.

Certificação Profissional _



Eu sou obrigado(a) a realizar algum curso preparatório para o exame da CPLD-FT?

Não. Fica a critério de cada candidato(a) definir a sua própria estratégia de preparação para o exame, seja por meio do autoestudo e/ou através da participação em cursos disponíveis no mercado.

Certificação Profissional _



Qual é o prazo de validade da CPLD-FT?

A CPLD-FT tem validade de **3 (três) anos**, após o que deverá ser renovada mediante a realização de novo exame.

Conteúdo Programático



Questões segregadas em XI Módulos

- MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS
- MÓDULO II – PANORAMA MUNDIAL
- MÓDULO III – TERRORISMO E SEU FINANCIAMENTO
- MÓDULO IV – PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS
- MÓDULO V – LEGISLAÇÃO BRASILEIRA
- MÓDULO VI – REGULAMENTAÇÃO BC
- MÓDULO VII – REGULAMENTAÇÃO CVM
- MÓDULO VIII – REGULAMENTAÇÃO SUSEP, PREVIC E ANS
- MÓDULO IX – REGULAMENTAÇÃO COAF
- MÓDULO X – MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO
- MÓDULO XI – CONHECIMENTOS TÉCNICOS

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

- a) Conceito de lavagem de dinheiro
- b) Lavagem x Ocultação de bens, direitos e valores
- c) Crimes antecedentes: Legislações de primeira, segunda e terceira geração
- d) Etapas da lavagem de dinheiro
- e) Tipologias de lavagem de dinheiro
- f) Impactos da lavagem de dinheiro na sociedade e na economia global
- g) Papel das entidades de repressão à lavagem de dinheiro: polícias judiciárias, ministérios públicos e Poder Judiciário
- h) Papel do sistema financeiro na prevenção à lavagem de dinheiro
- i) Riscos da lavagem de dinheiro sob a ótica da governança corporativa (Risco Legal e Risco Reputacional)
- j) Beneficiários finais: IN RFB 1.634/16
- k) Anticorrupção (*FCPA*, *UK Bribery Act*, Lei 12.846/13 e Decreto 8.420/15)
- l) Responsabilidade Socioambiental (Resolução BC 4.327/14 e Normativo SARB 14/14)

MÓDULO II – PANORAMA MUNDIAL

- a) Convenções internacionais: Viena (1988), Estrasburgo (1990), Palermo (2000) e Varsóvia (2005)
- b) GAFI: Subordinação/vinculação; membros permanentes; atribuições; 40 + 9 Recomendações e Metodologia de Avaliação do Cumprimento Técnico das Recomendações
- c) Países cooperantes e não-cooperantes (GAFI)
- d) Países, territórios e jurisdições sancionados (ONU)
- e) Paraísos fiscais: O sigilo fiscal e o crime de lavagem de dinheiro
- f) Acordo Padrão de Declaração Comum (*Common Reporting Standard*)
- g) O papel do DRCI nas ações de cooperação jurídica internacional
- h) *The Egmont Group*: Composição e atribuições
- i) *Moneyval*: Composição e atribuições
- j) *FinCen*: Composição e atribuições
- k) Enccla: Composição e atribuições
- l) COAF: Papel (UIF), atribuições e setores regulamentados

MÓDULO III – TERRORISMO E SEU FINANCIAMENTO

- a) Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo (2001)
- b) Decreto 5.640/05
- c) Resolução COAF 15/07
- d) Carta-Circular 3.342/08 (Comunicação de movimentações ligadas ao terrorismo e seu financiamento)
- e) Listas restritivas internacionais: OFAC, ONU e União Europeia
- f) Lista CSNU (Lei 13.170/15, Ofícios CVM 04 e 05/15, Circular BC 3.780/16 e Carta-Circular Susep 01/16)
- g) Lei 13.260/16
- h) Financiamento ao terrorismo
- i) Financiamento ao terrorismo x lavagem de dinheiro

MÓDULO IV – PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

- a) Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Mérida 2003)
- b) Diretrizes primárias estabelecidas pelo GAFI
- c) Decreto 5.687/06
- d) Diretrizes da regulamentação brasileira (Circulares BC 3.461/09 e 3.654/13; ICVM 463/08, Circular Susep 445/12 e Resolução COAF 29/17)
- e) Riscos nas relações de negócios

MÓDULO V – LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

- a) Lei Complementar 105/01
- b) Lei 9.613/98
- c) Lei 12.683/12

MÓDULO VI – REGULAMENTAÇÃO BC

- a) Carta-Circular 3.337/08 (Cooperativas de Crédito)
- b) Circular 3.461/09
- c) Carta-Circular 3.430/10
- d) Circular 3.583/12
- e) Carta-Circular 3.542/12
- f) Circular 3.654/13
- g) Circular 3.680/13 (Arranjos/Contas de Pagamento)
- h) Circular 3.682/13 (Arranjos/Contas de Pagamento)
- i) Circular 3.691/13 (Mercado de Câmbio)
- j) Resolução 4.282/13 (Arranjos/Contas de Pagamento)
- k) Circular 3.765/15 (Arranjos/Contas de Pagamento)
- l) Circular 3.839/17 (Transações em espécie a partir de R\$ 50 mil)
- m) Circular 3.858/17 (Penalidades Administrativas)

MÓDULO VII – REGULAMENTAÇÃO CVM

- a) Instrução 301/99
- b) Instrução 463/08
- c) Instrução 505/11
- d) Instrução 506/11
- e) Instrução 523/12
- f) Instrução 534/13
- g) Instrução 558/15 (Administração de carteiras de valores mobiliários)

MÓDULO VIII – REGULAMENTAÇÃO SUSEP, PREVIC E ANS

- a) Carta-Circular Susep 21/06
- b) Circular Susep 445/12
- c) Instrução Previc 18/14
- d) Resolução Normativa ANS 117/05

MÓDULO IX – REGULAMENTAÇÃO COAF_

- a) Resolução 6/99 (Cartões de Crédito)
- b) Resolução 25/13 (Comércio de bens de luxo ou de alto valor)

MÓDULO X – MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO

- a) Normativo Febraban SARB 11/13
- b) Guia ANBIMA de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro
- c) Guia ACREFI de Boas Práticas para PLD
- d) Programas Conheça seu (Cliente, Funcionário, Fornecedor, Parceiro/Correspondente no país, Correspondente bancário no exterior – Princípio de Wolfsberg)
- e) Política de Aceitação de Clientes (*DE RISKING*)
- f) Monitoramento de mídias
- g) Listas de sanções (CEIS, CNEP, CEPIM etc.)
- h) Abordagem Baseada em Risco (ABR)
- i) Comitês Executivos (Compliance e PLD-FT)
- j) Ações de treinamento

MÓDULO XI – CONHECIMENTOS TÉCNICOS

- a) Análise e julgamento de casos hipotéticos
- b) Análise e julgamento de casos reais (casos COAF e mídia)



**Alexandre
Botelho**

+ 55 11 5013.3395

alexandre.botelho@ipld.com.br